



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VII | Edição n.º 1281

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 62, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença Especial aos professores da rede pública municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 106/2022 que dispõe sobre a concessão de Licença Especial aos profissionais do magistério do município de Ribeirão do Pinhal, conforme disposto no art. 55 da Lei n.º 1.720, de 21 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 112/2022 que estabelece prazo de protocolo para pedido de Licença Especial do Quadro Próprio do Magistério do Município de Ribeirão do Pinhal, prazos de fruição da licença especial e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR, conforme requerimento, pedido de **desistência** de fruição de licença especial das professoras abaixo listadas:

PROFESSORA	MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Maria D'Arc Prudente Duarte	694-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Maria Emanuele de Almeida	858-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Silvana Mara de Faria	468-2	06/05/2024 a 03/08/2024

Art. 2º. CONCEDER, licença especial de 03 meses, a partir de 06/05/2024 a 03/08/2024, para o professor e professoras abaixo listadas:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1281 - Segunda-feira, 06 de maio de 2024.

Pág. 02

PROFESSOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE FRUIÇÃO
Amanda Negrão Serra dos Santos Lopes	868-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Jorge Tadeu dos Santos	094-2	06/05/2024 a 03/08/2024
Suzana Luiza Teixeira	447-2	06/05/2024 a 03/08/2024
Helena Maria Prestes da Silva	897-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Josiany Cândida Militão Hermann	899-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Marilza Alves Toraete	898-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Shirley Aparecida Filomena Pinheiro	665-1	06/05/2024 a 03/08/2024
Mariuza Pinto	132-2	06/05/2024 a 03/08/2024

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 063/2024

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr. Gislene Petrocelli Gabriel da função que vinha exercendo de **Professor PSS**, a partir do dia 06 de Maio de 2024 (06/05/2024).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1281 - Segunda-feira, 06 de maio de 2024.

Pág. 03

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2024 CONTRATO N.º 137/2024.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.S. TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ n.º 54.251.118/0001-11. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de maquinários (Retroescavadeiras, Rolo Compactador, Caminhões Basculantes e Escavadeira Hidráulica) a serem utilizados na manutenção das estradas rurais do município. Vigência até 03/04/2025. Data de assinatura: 06/05/2024, JACKSON SILVIO FRUCTUOSO DE MELLO CPF: 058.456.979-30 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
02	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	609955 - CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 06 METROS CÚBICOS E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 08 horas diárias e início das 08 às 17 horas. RESERVA DE COTA MPE	1024	HORA	R\$ 238,00	R\$ 243.712,00
03	4014	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	609955 - CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO, COM CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 06 METROS CÚBICOS E IDADE NÃO SUPERIOR A 10 ANOS. (operador, combustível, transporte, encargos, alimentação, hospedagem e seguro inclusos) HORAS TRABALHADAS: mínimo de 08 horas diárias e início das 08 às 17 horas	176	HORA	R\$ 238,00	R\$ 41.888,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1281 - Segunda-feira, 06 de maio de 2024.

Pág. 04

						TOTAL	R\$ 285.600,00
--	--	--	--	--	--	-------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2024

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 006/2022 de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação para o cargo Público de Professor, do Município de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no PSS n.º 006/2022 classificadas conforme publicação em Diário Oficial em 30/05/2022, homologado pelo Decreto n.º 082/2022 de 31 de Maio de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

PROFESSOR PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MONIQUE TASSIANE CORINTH	92º
LETÍCIA FERNANDA VILALVA	93º
KEILA FRANCIELE DA SILVA MARQUES	94º

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 06 de Maio de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Assinatura Digital